

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0033/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.005457/2025.76, Parecer Técnico N.º PAR-252/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-06-01**, ao Empreendedor:

NOME: A.V. S. DOS SANTOS EPP

CPF/CNPJ: 57.820.563/0001-43

ENDEREÇO: RUA UAICÁ, 113, SÃO JOSÉ OPERÁRIO

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

ATIVIDADE: POSTO FLUTUANTE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, SITUADO NA BORDA DIREITA DO RIO BRANCO, NA ZONA URBANA DE CARACARAÍ-RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 05/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
11/11/2025 às 11:20

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em 14/11/2025 às 13:32

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d573a> informando o seguinte código
verificador: **d573a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Manter em operação contínua o sistema de contenção e prevenção de vazamentos.;
7. Realizar monitoramento semestral da qualidade da água no entorno do empreendimento;
8. Garantir a destinação final adequada dos resíduos sólidos e efluentes gerados;
9. Renovar as autorizações da Marinha e demais órgãos competentes, sempre que necessário;

DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS GEOGRAFICAS

PONTO 1 LONGITUDE EM GMS: W 61 7 35.000; LATITUDE EM GMS: N 1 48 59.600

PONTO 2 LONGITUDE EM GMS: W 61 7 33.400; LATITUDE EM GMS: N 1 48 59.600;

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005457/2025.76

Parecer Técnico Nº:
PAR-252/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.551,28

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR - ART Nº 03/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR - ART Nº 04/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
11/11/2025 às 11:20

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **14/11/2025 às 13:32**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d573a> informando o seguinte código
verificador: **d573a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459